TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

12 de dezembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Júlio César Franceschet. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

SENTENÇA

Processo no: 0012522-21.2018.8.26.0037

Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução Classe - Assunto

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO Exequente:

Maria Amelia do Amaral Faria Executado:

Vistos.

Ante a manifestação da exequente de fls. 44, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução que DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. promove contra Maria Amelia do Amaral Faria, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se ofício para transferência do valor de fls. 45 para a conta

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

indicada a fls. 02.

Araraquara, 12 de dezembro de 2018.

Júlio César Franceschet

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)